

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Casa de Repouso das Cortes” propriedade de Florinda Antunes Jorge, sito em Rua Principal, 2410-503 Cortes, Leiria.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro e no Decreto-Lei nº 33/2014 de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 12.02.2019 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Leiria do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de ERPI, denominado “Casa de Repouso das Cortes”, propriedade de Florinda Antunes Jorge, por se ter verificado a sua cessação definitiva.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer num crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Leiria, 13.02.2019

A Diretora do Centro Distrital de Leiria



Maria do Céu Mendes